

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL**

Processo Administrativo nº 18220.000519/2025-25

Termo Aditivo nº 2/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco O, 8º andar, sala 801, Edifício Órgãos Centrais do Ministério da Fazenda, Brasília/DF, CEP 70070-917, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0159-20, neste ato representada pela Supervisora Técnica da Equipe Regional de Gestão e Fiscalização de Contratos da 1ª Região Fiscal, Sra. **Suely Lopes Ribeiro**, nomeada pela Portaria SRRF01 nº 43, de 25 de maio de 2021, alterada pela Portaria SRRF01 nº 904, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Receita Federal do Brasil nº 242, de 19 de dezembro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 1336638, doravante denominada Contratante, e a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Alameda Rio Negro nº 585, sala 23, Centro Empresarial, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Renata Nunes Ferreira**, conforme procuração anexa aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18220.000519/2025-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. o acréscimo quantitativo do valor estimado do contrato para gestão de frota, em relação aos itens de abastecimento e manutenção de veículos, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “b” da Lei 14.133, de 2021;

1.1.2. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2026 até 27/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 731.500,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Valor
1	Gestão de frota – Combustíveis	R\$ 441.000,00
2	Gestão de frota – Peças e Serviços	R\$ 290.500,00
TOTAL		R\$ 731.500,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 170018;
- II) Fonte de recursos: 1032000000;
- III) Elementos de despesa: 339039 e 339030;
- IV) Plano interno: COPOL - COPOL;
- V) Notas de empenho: 2026NE000166 e 2026NE000167.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 36.575,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, 27 de agosto de 2026.

Representante legal da CONTRATANTE

RENATA NUNES
FERREIRA:37123728

840

Representante legal da CONTRATADA

Assinado de forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2026.09.01 15:01:15 -03'00'



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 02/09/2026 11:42:29 por Suely Lopes Ribeiro.

Documento assinado digitalmente em 02/09/2026 11:42:29 por SUELY LOPES RIBEIRO

Esta cópia / impressão foi realizada por LORENA TEODORO ALVES LOPES DE FIGUEIREDO em 02/09/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP02.0926.17400.494L

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
494A187BDDCC5A870EFCB2C9A8B14F448EE10F86AFD6EAF10008EF5CA6DBC3BA